

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIAS DELIBERATIVAS PARA INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DA ÁGUA, DA POPULAÇÃO DA BACIA E DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS NO COMITÊ DO ITAJAÍ**

A Presidente do Comitê do Itajaí, Sra. Maria Izabel Pinheiro Sandri, no uso de suas atribuições, de acordo com os art. 5º e 33 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Estadual nº 3.582, de 07/10/2005, e de acordo com a Deliberação 18 do Comitê, de 10/12/2003 CONVOCA / CONVIDA a sociedade da bacia do Itajaí, dos segmentos usuários da água, população da bacia e órgãos públicos estaduais e federais, a participarem do procedimento de escolha de seus respectivos representantes, de acordo com o presente edital:

**Cláusula 1ª** - Para fins deste edital, a bacia do Itajaí abrange os seguintes 50 municípios: Agrolândia, Agronômica, Alfredo Wagner, Apiúna, Ascurra, Atalanta, Aurora, Benedito Novo, Blumenau, Botuverá, Braço do Trombudo, Brusque, Chapadão do Lageado, Dona Emma, Doutor Pedrinho, Gaspar, Guabiruba, Ibirama, Ilhota, Imbuia, Indaial, Itaiópolis, Itajaí, Ituporanga, José Boiteux, Laurentino, Lontras, Luís Alves, Mirim Doce, Navegantes, Penha, Petrolândia, Piçarras, Pomerode, Pouso Redondo, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Rio do Campo, Rio do Oeste, Rio do Sul, Rio dos Cedros, Rodeio, Salete, Santa Teresinha, Taió, Timbó, Trombudo Central, Vidal Ramos, Vitor Meireles e Witmarsum.

**Cláusula 2ª** - O segmento **usuários da água**, com direito a 20 (vinte) representantes, compreende as organizações voltadas a: abastecimento de água e diluição de efluentes urbanos; drenagem e resíduos sólidos urbanos e industriais; hidroeletricidade; captação industrial e diluição de efluentes industriais; agropecuária e irrigação, inclusive piscicultura; navegação e atividades portuárias pertinentes; lazer, recreação; e mineração, transporte rodoviário e outros usos.

Observação: No caso de usos planejados mas não instalados, será requerida a apresentação da licença de instalação.

**Cláusula 3ª** - O segmento **população da bacia**, com direito a 20 (vinte) representantes, compreende: poder executivo municipal (6 representantes); poder legislativo municipal e estadual (4 representantes); associações comunitárias, entidades de classe e outras associações não-governamentais (5 representantes); universidades, institutos de ensino superior e de pesquisa e desenvolvimento tecnológico e associações especializadas em recursos hídricos (4 representantes); e comunidades indígenas (1 representante).

**Cláusula 4ª** - O segmento **órgãos públicos** estaduais e federais atuantes na Bacia Hidrográfica do Rio Itajaí e que estejam relacionados com os recursos hídricos, tem direito a 10 (dez) representantes, sendo uma vaga reservada à Fundação Nacional do Índio.

**Cláusula 5ª** - Para se habilitar a participar do procedimento de escolha de seus respectivos representantes com direito a voto, os usuários da água, as organizações que representam a população da bacia e os órgãos públicos interessados, deverão se inscrever mediante apresentação dos seguintes documentos:

I. Formulário de Inscrição para Habilitação dos Usuários, representantes da População da Bacia e Órgãos Públicos no Comitê do Itajaí preenchido, disponível em [www.comiteitajai.org.br](http://www.comiteitajai.org.br);

II. Instrumento Normativo de Criação, estatuto social ou regimento da organização, devidamente registrado;

III. Cópia autenticada da ata de eleição e posse e/ou nomeação do atual Dirigente da organização, quando couber.

**Parágrafo Único** - Independente de ter sido membro do Comitê, a organização deverá apresentar os documentos dos itens I, II e III.

**Cláusula 6ª** - A representação de cada organização na Assembléia Deliberativa de que trata o presente edital será exercida por intermédio de seu representante legal, ou a quem a mesma delegar por escrito.

**Cláusula 7ª** - A entidade que não estiver presente na Assembléia Deliberativa fica sem a oportunidade de pleitear vaga junto à representação do Comitê.

**Cláusula 8ª** - O calendário do processo de indicação dos representantes no Comitê do Itajaí, bem como o local de cada etapa, são os seguintes:

<b>Data</b>	<b>Etapa</b>	<b>Local</b>
Até 12 de maio (data de postagem)	Cadastro das organizações para Habilitação	Secretaria do Comitê do Itajaí
22 de maio	Divulgação da Lista com os cadastros válidos (organizações)	<a href="http://www.comiteitajai.org.br">www.comiteitajai.org.br</a>
Até 24 de maio	Prazo de Recurso para o resultado da habilitação	Secretaria do Comitê do Itajaí
25 de maio	Divulgação final das organizações habilitadas	<a href="http://www.comiteitajai.org.br">www.comiteitajai.org.br</a>
1º de junho	Assembléias Deliberativas para escolha dos representantes que ocuparão os assentos junto ao Comitê e entrega imediata das Atas à Secretaria Executiva	Universidade Regional de Blumenau – <b>FURB</b> Auditório do <b>Bloco J Sala 102</b>
Até 14 de junho	Indicação dos nomes dos membros titulares e suplentes, com endereço completo, telefone e e-mail dos que representarão as organizações eleitas em 1º de junho	Secretaria do Comitê do Itajaí ou para o e-mail <a href="mailto:comiteitajai@furb.br">comiteitajai@furb.br</a>
21 de junho	Publicação da lista de novos membros	<a href="http://www.comiteitajai.org.br">www.comiteitajai.org.br</a>
22 de junho	Convocação para Assembléia Geral Extraordinária	Edital Público
Até 07 de julho	Inscrição de chapa (s) para Diretoria do Comitê	Secretaria do Comitê do Itajaí
14 de julho	Assembléia Geral Extraordinária para posse dos membros e eleição da nova diretoria do Comitê do Itajaí	Auditório do <b>SENAI</b> de Blumenau <b>Bloco F, sala 04</b>

Blumenau, 12 de abril de 2006  
**Maria Izabel Pinheiro Sandri**  
**Presidente**